



🏠 / EDITAIS / EDITAL Nº 9/2018 – PROJETO UNA-SUS II – DIAGRAMADOR/ILUSTRADOR– CLT – INÍCIO

## EDITAL Nº 9/2018 – PROJETO UNA-SUS II – Diagramador/Ilustrador– CLT – INÍCIO

A Fundação de Apoio à Universidade Federal de São Paulo – FapUnifesp, contratada pela Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP, contrato nº 028/2014, com o objetivo de apoiar o projeto “UNA-SUS”, referente ao Termo de Cooperação nº 57/2013, firmado entre o Ministério da Saúde e a UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo, torna pública a abertura de inscrição destinada a selecionar recursos humanos para apoio do referido projeto, conforme perfil e atividades descritos abaixo:

Cargo/ Função	Código Vaga	Vagas	Horas Semanais	Valor Mensal	Requisitos/ Atribuições
DIAGRAMADOR/ ILUSTRADOR	DIAG	1	30 horas	R\$ 3500,00	Graduação em Design ou afins; experiência comprovada em diagramação de materiais didáticos e ilustração; domínio no uso de recursos tecnológicos atuais para as ações de diagramação, como Adobe InDesign, Illustrator e Photoshop. Revisar o material produzido. O conhecimento de ferramentas open source será um diferencial.

### 1. Disposições gerais

A presente seleção reserva-se à contratação de profissional com nível compatível com o cargo/função, para compor a equipe técnico-administrativa que desenvolverá ações que permeiam o âmbito da política pública, bem como as ações acadêmicas ligadas ao ensino à distância, pesquisa e extensão.

A contratação será no regime CLT, por meio de contrato de trabalho por prazo indeterminado, vinculado ao prazo de validade do projeto.

## 2. Inscrições

Período de Inscrições: de 02/04/2018 a 06/04/2018

2.1 O candidato deverá enviar currículo em formato "pdf" e **cópia do documento de escolaridade**, para [rh@fapunifesp.edu.br](mailto:rh@fapunifesp.edu.br) com cópia para [recrutamento@fapunifesp.edu.br](mailto:recrutamento@fapunifesp.edu.br), com o título do e-mail "Nº DO EDITAL + NOME DO CANDIDATO + DIAGRAMADOR/ILUSTRADOR – UNA-SUS-II".

No currículo, dentre outras informações, deverão constar:

- Nome completo (sem abreviaturas)
- Endereço Residencial Completo
- Telefones de contato
- Endereço Eletrônico
- Cargo Pretendido
- Formação
- Experiência Profissional
- Atividades Desenvolvidas (relacionar as ações que podem contribuir com os requisitos desejados para a vaga)

2.2 Apenas serão aceitas inscrições que obedeçam aos prazos estipulados no Cronograma apresentado neste edital.

2.3 Não serão aproveitados currículos ou documentos apresentados em processos seletivos anteriores, tornando-se indispensável nova entrega, ainda que dos mesmos documentos.

## 3. Das condições para aceitação das inscrições

Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

## 4. Do processo de seleção

O processo de seleção consistirá em uma etapa inicial de análise dos currículos e documentos comprobatórios do perfil solicitado;

4.1. Esta fase poderá classificar de um a três candidatos por vaga para a segunda fase e será realizada de acordo com os critérios estabelecidos para o cargo.

4.2. A segunda fase consistirá de entrevistas dos candidatos e, se necessário, realização de prova prática, pela Comissão de Seleção, constituída por membros indicados pela Coordenação do Projeto.

4.3. A participação na entrevista está condicionada à aprovação do currículo pela comissão examinadora e a data e horário serão agendados após a divulgação dos pré-selecionados.

4.4 Etapas do Processo Seletivo:

FASES		CARÁTER	PERÍODO
1ª Fase	Análise de currículo	Classificatório e Eliminatório	09/04/2018 a 13/04/2018
		Divulgação e Convocação dos Candidatos para 2ª fase	A partir de 16/04/2018
2ª Fase	Entrevista	Eliminatório	A partir de 18/04/2018
		Divulgação dos Candidatos Aprovados	A partir de 23/04/2018
<p><b>Obs.: Todas as divulgações serão disponibilizadas exclusivamente no Portal da FapUnifesp <a href="http://www.fapunifesp.edu.br/">http://www.fapunifesp.edu.br/</a>, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se sobre os mesmos</b></p>			

## 5. Da validade do processo seletivo

O presente processo seletivo será válido por 6 meses, podendo ser prorrogado.

## 6. Da Contratação

O Candidato aprovado deverá entregar, até o dia 27 de abril de 2018, no Setor de RH da FapUnifesp, a documentação complementar relacionada no item 7.

## 7. Da Documentação

O candidato aprovado deverá entregar cópia simples dos seguintes documentos:

-CPF

-RG

-Comprovante de endereço (em seu nome, ou em nome do cônjuge ou pais)

-Título de eleitor

-Certificado de reservista

-Certidão de casamento

-Certidão de nascimento dos filhos de até 21 anos

-Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos de idade

-2 fotos 3x4

-Número de PIS/PASEP

-Carteira Profissional e Previdência Social original e cópia da 1ª folha (frente e verso)

-Carta de recomendação de instituição em que o candidato tenha trabalhado;

-Cópia do diploma de curso técnico e/ou graduação e de pós-graduação (se for o caso)

## 8. Da Cláusula de Reserva

**8.1.** A Coordenação do Projeto e a FapUnifesp reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

**8.2.** A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FapUnifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

**8.3.** Interposição de recursos sobre os resultados divulgados deverão ser requeridos, pessoalmente ou por procuração pública e entregues em duas vias (original e cópia) à Sra. Matilde A.S.C. Moniz – RH – FapUnifesp – Rua Dr. Diogo de Faria, 1087 – 8º. Andar – Vila

Clementino/São Paulo/SP, até 24 horas após a publicação dos resultados, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (horário de Brasília). Não há expediente na Fap aos sábados e domingos. O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão. Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-simile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

## 9. Das Informações adicionais

9.1. A Coordenação do Projeto e a FapUnifesp reservam-se o direito de resolver, de comum acordo, os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

9.2. Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidos na FapUnifesp **exclusivamente** por meio eletrônico, no e-mail [rh@fapunifesp.edu.br](mailto:rh@fapunifesp.edu.br), até a data final do processo de seleção.

9.3. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos todas as despesas necessárias para sua participação em quaisquer etapas do processo seletivo, bem como nos encontros presenciais previstos neste Edital, inclusive em decorrência de locomoção e hospedagem – estando a Fap e a UNIFESP desoneradas de quaisquer despesas de participação.

São Paulo, 27 de março de 2018



Rua Dr. Diogo de Faria, 1087, cj 801, 8º Andar  
Vila Clementino | 04037-003 | São Paulo, SP | Brasil



[fap@fapunifesp.edu.br](mailto:fap@fapunifesp.edu.br)



+55 11 3364